

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO N°01/2014**

Convoca Eleição e Abre Inscrições Para  
Candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar  
e Conselheiro Tutelar Suplente

**Art.1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda - CMDCA, no uso de competência que lhe foi atribuída pela Lei municipal nº 733/98 e alterações, por meio de sua Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº225/2014 e sob a fiscalização do Ministério Público **CONVOCA** eleição e comunica aos interessados que se acham abertas as inscrições de candidatos para concorrerem a **02 (dois) cargos de conselheiros tutelares e a 04 (quatro) cargos de conselheiros tutelares suplentes** para mandato com vigência de dezembro/2014 a 09 de janeiro/2016.

As inscrições serão realizadas no período de **20/10/2014 a 29/10/2014**, nas dependências do Departamento de Assistência Social, no prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400, Centro – Contenda/Pr, **das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min** de segunda-feira a sexta-feira, mediante a apresentação dos documentos requisitados no Edital 02/2014 disponível no endereço eletrônico: <http://www.contenda.pr.gov.br/conteudo.php?id=131>; no mural da Prefeitura de Contenda e da Secretaria da Assistência Social, a partir do dia 17 de outubro de 2014, não sendo aceitas inscrições com a documentação incompleta.

**§ 1º** Somente poderão candidatar-se as pessoas com idade superior a 21 (vinte e um) anos; com residência no Município de Contenda-Pr há mais de 2 (dois) anos; com reconhecida idoneidade moral e que tenham concluído o Ensino Médio (2º grau), além de preencherem os requisitos exigidos no Edital 02/2014.

**§ 2º** Os candidatos que preencherem todos os requisitos para inscrição deverão requerer sua inscrição conforme modelo do anexo I, do Edital 02/2014, disponível no endereço eletrônico: <http://www.contenda.pr.gov.br/conteudo.php?id=131> ou na Secretaria da Assistência Social;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MUNICÍPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98

§ 3º Não será recebido qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

**Art.2º** Fica proibida a inscrição de candidatos com mais de uma recondução sucessiva.

**Art.3º** - Será admitida inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim, com reconhecimento de firma (assinatura) do candidato à inscrição.

**Art.4º** O cargo de Conselheiro Tutelar será exercido mediante cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais plantões noturnos, finais de semana e feriados, **com remuneração mensal de R\$ 1.019,46 ( um mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mais direitos sociais conforme disposto na Lei 12.696/2012 e Lei Municipal 1503/2014 a saber: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e 13º salário.**

**Art. 5º** Fica designada a data do pleito para **11/12/2014**, das 9h00 às 15h00, a ser realizado no prédio da prefeitura Municipal de Contenda, na sala Multiuso, localizada na Avenida João Franco 400, centro.

**Art. 6º** A Comissão editará regulamento para a presente eleição, que será afixado na Secretaria da Assistência Social, no mural da Prefeitura de Contenda e disponibilizado na internet no endereço eletrônico: <http://www.contenda.pr.gov.br/conteudo.php?id=131>, a partir do dia 20 de outubro de 2014.

Contenda, 16 de outubro de 2014.

Marilisa Belido Segóvia  
Presidente da Comissão Eleitoral